



CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A GGV COMERCIAL LTDA., PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2022 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.781 e CPF nº 319.448 doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **GGV COMERCIAL LTDA.**, com sede à Praça Comandante Eduardo de Oliveira, nº 279 – Parque Edu Chaves, na cidade de São Paulo/SP – CEP.: 02233-060, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.236.131/0001-57, representada neste ato, pelo seu Diretor Comercial, senhor **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 471.777 e CPF nº 003.838 doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 52/2023** - Processo Administrativo nº **2031/2022 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2031/2022 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, tintas e acessórios para pintura, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 28 – COTA RESERVADA						
Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20	PÇ	ROLO COM PELE DE CARNEIRO, 9 CM COM CABO Especificações:	Atlas	18,88	377,60

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

			- Rolo feito com pele de carneiro para pintura; - Largura: 09 cm; - Cabo plástico			
TOTAL:						377,60

LOTE 34 e 74 – (COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	11	PÇ	CABO HASTE PARA EXTENSOR PARA PINTURA COM 3 M Especificações: Cabo haste prolongador telescópico extensível e ajustável para pintura até 03 m.	Compel	34,88	383,68
TOTAL:						383,68

LOTE 35 e 75 – (COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	33	PÇ	ESPATULA DE ACO 3"	Max	4,75	156,75
TOTAL:						156,75

LOTE 36 e 76 – (COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	33	PÇ	ESPATULA DE ACO 2"	Max	4,11	135,63
TOTAL:						135,63

LOTE 37 e 77 – (COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA)						
---	--	--	--	--	--	--



CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	33	PÇ	DESEMPENADEIRA EM ACO PARA MASSA CORRIDA Especificação: Desempenadeira em aco, sem dentes, base lisa, com cabo de madeira. Medida: 12 x 27 cm	Castor	21,00	693,00
TOTAL:						693,00

LOTE 70 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	17	PÇ	SUORTE PARA ROLO COM GAIOLA 23 CM Especificações: - Suorte do tipo gaiola para rolos de pintura com 23 cm de largura; - Cabo plástico	Compel	7,99	135,83
TOTAL:						135,83

LOTE 73 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	36	PÇ	BROXA RETANGULAR COM CABO PARA PINTURA / ALVENARIA	Max	5,55	199,80
TOTAL:						199,80

TOTAL GERAL (R\$)	2.082,29
--------------------------	-----------------

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. A O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados de cada solicitação do SAAE.

2.2.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **JEAN JACQUES CONTI MINELLI**, Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios, CPF: **████.259.658████** e e-mail: jeanminelli@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido o senhor **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão por inadimplência da CONTRATADA.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.6.1. A interpretação do subitem 9.1.7 respeita a súmula 51 do TCESP.

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 52/2023.



CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 52/2023**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2031/2022 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,

CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -

FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial;

ou

CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

– Publicação em Jornal; ou

– Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as

CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$ 2.082,29 (dois mil e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576



CONTRATO Nº 10 /SLC/2024

de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Jean Jacques Conti Minelli

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Jean Jacques Conti Minelli - Fiscalizador

Gustavo Monteiro

GGV COMERCIAL LTDA
Gustavo Monteiro Martinez – Diretor Comercial

Testemunhas:

01. _____

Roseli de Souza Domingues
Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

02. _____



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Gustavo Monteiro Martinez

CPF: █████.003.838████

Cargo: Diretor Comercial

Empresa: GGV Comercial Ltda.

Telefone: ██████████

e-mail: ██████████

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:


() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2024.



GGV COMEERCIAL LTDA.
Gustavo Monteiro Martinez
Diretor Comercial
RG █████173.939████



Sorocaba, 17 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: █████.948.688████

Pela CONTRATADA:

Nome: Gustavo Monteiro Martinez
Cargo: Diretor Comercial
CPF: █████.003.383████

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: GGV Comercial Ltda.

CNPJ Nº: 35.236.131/0001-57

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 10 /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17 / 01 /2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de tintas e acessórios para pintura

VALOR (R\$): R\$ 2.082,29 (dois mil e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Fornecimento de tintas e acessórios para pintura para utilização nos serviços operacionais do setor de Alvenaria e Próprios, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

SC. nº 13/2022.

2. QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES E DIVISÃO POR COTAS.

Tintas acrílicas

Item	Qtde.	Unid.	Especificação
1	42 (PRINCIPAL) 13 (RESERVADA)	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM, COR BRANCA 18L. Especificação: Tinta acrílica fosca, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003 e ABNT NBR 15079/2011, cor branca, com as seguintes características: - Linha premium - Aplicação: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 18 litros
2	77 (PRINCIPAL) 25 (RESERVADA)	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, COR CONCRETO 18L. Especificação: Tinta acrílica fosca, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003 e ABNT NBR 15079/2011, cor concreto, com as seguintes características: - Linha premium - Aplicação: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 18 litros

3	77 (PRINCIPAL) 25 (RESERVADA)	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM, COR AZUL 18 L Especifica'ção: Tinta acrílica fosca, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003 e ABNT NBR 15079/2011, cor azul, com as seguintes características: - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 18 litros.
4	09 (PRINCIPAL) 02 (RESERVADA)	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA P/PISO, COR AMARELO, LTA. 18 ESPECIFICA'ÇÃO: Tinta acrílica fosca, cor amarelo demarcação, com as seguintes características: - Linha Premium - Aplica'ção: Piso - Embalagem: Lata 18 litros

Tintas esmalte sintético

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
5	83 (SEM COTA)	GAL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA - GL. 3600 ML Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor vermelho, com as seguintes características: - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
6	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	GAL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY - GL. 3600 ML Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor azul del-rey, com as seguintes características: - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
7	30 (PRINCIPAL) 10 (RESERVADA)	GAL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, VERDE FOLHA 3,6 ML. Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor verde folha, com as seguintes características:

			<ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
8	39 (PRINCIPAL) 12 (RESERVADA)	GAL	<p>TINTA ESMALTE SINT. BRILHANTE PLATINA C/ 3.600 ML.</p> <p>Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor platina, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
9	33 (PRINCIPAL) 10 (RESERVADA)	GAL	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO C/ 3.600 ML.</p> <p>Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor branca, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
10	22 (SEM COTA)	GAL	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA C/ 3600 ML.</p> <p>Especifica'ção: Tinta esmalte sintético brilhante, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor cinza, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros
11	09 (PRINCIPAL) 02 (RESERVADA)	GAL	<p>TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO - 3600ML.</p> <p>Especifica'ção: Tinta esmalte sintético fosco, padrão de qualidade em conformidade com as Normas ABNT NBR 11702/2010, ABNT NBR 14942/2016, ABNT NBR 14943/2003, cor preto, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linha Premium - Aplica'ção: Exterior/Interior - Embalagem: Lata 3,6 litros

Tintas para demarcação viária

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
12	22 (PRINCIPAL) 07 (RESERVADA)	GAL	TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA AMARELO - MUNSELL 5Y8/12 Especificação: Tinta para demarcação a base de resina acrílica, destinada à sinalização horizontal viária, de acordo com a norma ABNT NBR 11862. - Cor: Amarelo segurança - Munsell 5Y8/12 - Embalagem: Galão 3.600 ml.
13	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	GAL	TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA VERMELHO - MUNSELL 5R 4/14 Especificação: Tinta para demarcação a base de resina acrílica, destinada à sinalização horizontal viária, de acordo com a norma ABNT NBR 11862. - Cor: Vermelho segurança - Munsell 5R 4/14 - Embalagem: Galão 3.600 ml.
14	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	GAL	TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA BRANCO - MUNSELL N. 9.5 Especificação: Tinta para demarcação a base de resina acrílica, destinada à sinalização horizontal viária, de acordo com a norma ABNT NBR 11862. - Cor: Branco - Munsell N. 9.5 - Embalagem: Galão 3.600 ml.
15	30 (PRINCIPAL) 09 (RESERVADA)	GAL	TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA CINZA CLARO - MUNSELL N 6.5 Especificação: Tinta para demarcação a base de resina acrílica, destinada à sinalização horizontal viária, de acordo com a norma ABNT NBR 11862. - Cor: Cinza Claro - Munsell N. 6.5 - Embalagem: Galão 3.600 ml.
16	24 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	GAL	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VÉRIA ESPECIFICAÇÃO: Solvente para tinta demarcação viária a base de resina acrílica - Embalagem: Galão 3.600 ml.

Demais tintas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
17	11 (SEM COTA)	GAL	TINTA EPÓXIALCATRÃO DE HULHA DE ALTA ESPESSURA Especificação: - Tinta epóxi e alcatrão de hulha

			<ul style="list-style-type: none"> - Fundo e acabamento curado com poliamida - Alta espessura - Munsell N1 - Baixo teor de composto orgânico voláteis - Aço anticorrosiva e resistência química - Resistência a abrasão e ambientes altamente úmidos - Ponto de fulgor: 31,6 graus Celsius - Fornecido em 2 componentes A (tinta) e B (catalisador) - Peso bruto aproximado: A - 5,1 kg e B - 1,1 kg
18	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	GAL	<p>ZARCÃO - COM 3600 ML (FUNDO PROTETIVO)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Laranja - Acabamento: Fosco - Embalagem: Lata com 3600 ml - De acordo com a ABNT NBR 11702
19	229 (PRINCIPAL) 76 (RESERVADA)	LATA	<p>SOLVENTE 3:1 GUA RAZ 0,9 L.</p> <p>Especificações: Solvente água raz</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem com 0,9 litros.
20	92 (PRINCIPAL) 30 (RESERVADA)	LATA	<p>THINNER PARA ESMALTE P.U. 0,900 L</p>
21	33 (PRINCIPAL) 10 (RESERVADA)	LATA	<p>FOSFATIZANTE TIPO FERROX</p> <p>Especificações: Neutralizador de ferrugem para fosfatização a frio líquido com aspecto transparente verde.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem: 500 ml
22	30 (PRINCIPAL) 10 (RESERVADA)	GAL	<p>FUNDO BRANCO PARA GALVANIZADO 3,6 L</p> <p>Especificações: Fundo alquídico a base de solvente alifático, tipo galvite para aplicação em chapas galvanizadas de cor branca, densidade 1,25g/ml, conforme NBR 10004 (composição de resíduos sólidos).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade galvite 3,6 Litros.
23	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	LATA	<p>IMPERMEABILIZANTE BRANCO 5 EM 1 - 18 LITROS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impermeabilizante na cor branca; - Funções: Selar, impermeabilizar, eliminar microfissuras, pintar e combater microrganismos em superfícies externas. - Aplicação: Para pintura de superfícies externas em paredes de alvenaria, telhas, blocos, calhas de concreto, etc.

Acessórios para Pintura

Item	Qtde.	Un.	Descrição
24	41 (PRINCIPAL) 13 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 4" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 4" com cerdas gris longas - Aplicação: Látex acrílica.
25	41 (PRINCIPAL) 13 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 3" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 3" com cerdas gris longas - Aplicação: Látex acrílica.
26	38 (PRINCIPAL) 12 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 2.1/2" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 2.1/2" com cerdas gris longas; - Aplicação: Látex acrílica.
27	38 (PRINCIPAL) 12 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 2" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 2" com cerdas gris longas - Aplicação: Látex acrílica.
28	38 (PRINCIPAL) 12 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 1.1/2" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 1.1/2" com cerdas gris longas; - Aplicação: Látex acrílica.
29	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	TRINCHA DE 1" Especificações: - Pincel tipo Trincha de 1" com cerdas gris longas - Aplicação: Látex acrílica.
30	63 (PRINCIPAL) 20 (RESERVADA)	PC	ROLO DE LA PARA PINTURA 23 CM, SEM CABO Especificações: - Rolo de lã de carneiro para superfícies rugosas texturizadas; - Para tinta látex e acrílica; - Largura do rolo: 23 cm; - Altura da la: 25 mm; - Sem cabo.
31	63 (PRINCIPAL) 20 (RESERVADA)	PC	ROLO COM PELE DE CARNEIRO, 9 CM - COM CABO Especificações: - Rolo feito com pele de carneiro para pintura; - Largura: 09 cm; - Cabo plástico.
32	63 (PRINCIPAL)	PC	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM Especificações:

	20 (RESERVADA)		- Rolo com cabo para pintura; - Antigota; - Material: espuma; - Largura: 9 cm; - Cabo plástico.
33	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	PC	SUPORE PARA ROLO COM GAIOLA - 23 CM Especificações: - Suporte do tipo gaiola para rolos de pintura com 23 cm de largura; - Cabo plástico.
34	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	FITA CREPE DE 19MM X 50M Especificações: - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha; - Resistente ao estiramento; - Facilmente rasgável a m ² o; - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais; - Fácil remoção; - Dimensões: 19 x 50 mm
35	17 (PRINCIPAL) 05 (RESERVADA)	PC	FITA CREPE DE 50MM X 50M Especificações: - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha; - Resistente ao estiramento; - Facilmente rasgável a m ² o; - Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais; - Fácil remoção; - Dimensões: 50 x 50 mm
36	36 (PRINCIPAL) 11 (RESERVADA)	PC	BROXA RETANGULAR COM CABO PARA PINTURA / ALVENARIA
37	09 (PRINCIPAL) 02 (RESERVADA)	UN	CABO HASTE EXTENSOR PARA PINTURA COM 3 M Cabo haste prolongador telescópico extensível e ajustável para pintura até 03 m.
38	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	ESPATULA DE Aço 3"

39	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	ESPATULA DE Aço 2"
40	25 (PRINCIPAL) 08 (RESERVADA)	PC	DESEMPENADEIRA EM Aço PARA MASSA CORRIDA Especificação: Desempenadeira em aço, sem dentes, base lisa, com cabo de madeira. Medida: 12 x 27 cm

3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados de cada solicitação do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, em até 04 parcelas.

Correr por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá

Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

5. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Ibiti do Paço
Centro Operacional - Setor de Materiais e Almoxarifado.
Sorocaba - SP
Das 08h00 às 15h00

6. UNIDADE FISCALIZADORA

Fiscal: Setor de Alvenaria e Próprios

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCE/SP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente serão aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequivocamente e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverão ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os quantitativos apresentados referem-se ao previsto de consumo para o período de validade do Contrato.

Os produtos deverão ser entregues apresentando prazo de validade igual ou superior a 01 (um) ano.

Para os itens de nº 1 a nº 11, o material ofertado deverá ter como referência de qualidade e rendimento as marcas: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar.

Caso os produtos apresentem características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto fabricante, caso necessário.

Sorocaba, 26 de junho de 2023.

JEAN JACQUES CONTIMINELLI
Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios

WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Chefe do Depto. Op. de Infraestrutura e Manutenção

Fábio Ferro Oliveira
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa suprir as necessidades do SAAE Sorocaba, que tem o dever de zelar pelo patrimônio público, conservando, recuperando e mantendo as boas condições das instalações de suas unidades prediais preservando as adequadas condições de uso, funcionamento e segurança.

Esta aquisição é necessária visando manter um saldo mínimo de material em estoque, para o atendimento da área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

Sorocaba, 26 de junho de 2023.

JEAN JACQUES CONTIMINELLI
Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios

WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Chefe do Depto. Op. de Infraestrutura e Manutenção

Fábio Ferro Oliveira
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

2069

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 001159 /2023

DATA 26/12/2023 PAGINA 1

FORNECEDOR: 19777 GGV COMERCIAL LTDA. ME CNPJ: 35.236.131/0001-57 FONE 11 2934 -2256
ENDERECO : PRACA COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA 279 SAO PAULO SP FAX 11 2934 -2256
BAIRRO : PARQUE EDU CHAVES

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	36,0000	PC	019.00006.0002	BROXA RETANGULAR COM CABO PARA PINTURA / ALVENAR	E00052 /2023	5,5500	199,80
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
	20,0000	PC	019.00011.0016	ROLO COM PELE DE CARNEIRO, 9 CM - COM CABO	E00052 /2023	18,8800	377,60
				Especificacoes: - Rolo feito com pele de carneiro para pintura; - Largura: 09 cm; - Cabo plastico.			
				SAAE/CMM dia 12/08/16 -Nelson Filho			
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
15	25,0000	PC	019.00017.0002	ESPATULA DE ACO 3"	E00052 /2023	4,7500	118,75
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
16	25,0000	PC	019.00017.0003	ESPATULA DE ACO 2"	E00052 /2023	4,1100	102,75
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
17	25,0000	PC	019.00018.0001	DESEMPENADEIRA EM ACO PARA MASSA CORRIDA	E00052 /2023	21,0000	525,00
				Especificacao: Desempenadeira em aco, sem dentes base lisa, com cabo de madeira. Medida: 12 x 27 cm			
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
10	17,0000	PC	019.00024.0002	SUPORTE PARA ROLO COM GAIOLA - 23 CM	E00052 /2023	7,9900	135,83
				Especificacoes: - Suporte do tipo gaiola para rolos de pintur com 23 cm de largura; - Cabo plastico.			
				SAAE/CMM dia 12/08/16 - Nelson Filho			
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
14	9,0000	UN	019.00040.0001	CABO HASTE EXTENSOR PARA PINTURA COM 3 M	E00052 /2023	34,8800	313,92
				Cabo haste prolongador telescopico extensivel e ajustavel para pintura ate 03 m.			

2070

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
Avenida Comendador Camillo Juliio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000
FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 001159 /2023

DATA 26/12/2023 PAGINA 2

FORNECEDOR: 19777 GGV COMERCIAL LTDA. ME CNPJ: 35.236.131/0001-57 FONE 11 2934 -2256
ENDERECO : PRACA COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA 279 SAO PAULO SP FAX 11 2934 -2256
BAIRRO : PARQUE EDU CHAVES

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 1.773,65
Prazo de Entrega : 15 DIAS C
Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO
Observacoes :
Empenhos : 01956/2023

_____/_____/____ DE ACORDO _____/_____/____
SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.
-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

207

CN-SIAM CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820
C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 001165 /2023

DATA 26/12/2023 PAGINA 1

FORNECEDOR: 19777 GGV COMERCIAL LTDA. ME CNPJ: 35.236.131/0001-57 FONE 11 2934 -2256

ENDEREÇO : PRACA COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA 279 SAO PAULO SP FAX 11 2934 -2256

BAIRRO : PARQUE EDU CHAVES

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAÇÃO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
55	8,0000	PC	019.00017.0002	ESPATULA DE ACO 3"	E00052 /2023	4,7500	38,00
			04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
	8,0000	PC	019.00017.0003	ESPATULA DE ACO 2"	E00052 /2023	4,1100	32,88
			04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
57	8,0000	PC	019.00018.0001	DESEMPENADEIRA EM ACO PARA MASSA CORRIDA	E00052 /2023	21,0000	168,00
				Especificacao: Desempenadeira em aco, sem dentes base lisa, com cabo de madeira. Medida: 12 x 27 cm			
			04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
54	2,0000	UN	019.00040.0001	CABO HASTE EXTENSOR PARA PINTURA COM 3 M	E00052 /2023	34,8800	69,76
				Cabo haste prolongador telescopico extensivel e ajustavel para pintura ate 03 m.			
			04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 308,64

Prazo de Entrega : 15 DIAS C

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

Observacoes :

Empenhos : 01956/2023

_____/_____/____ DE ACORDO _____/_____/____

SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.

-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



GGV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.236.131/0001-57 – Inscrição Estadual: 126.960.865.112

São Paulo, 10 de outubro de 2023

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Pregão Eletrônico nº 52/2023 - Processo nº 2031/2022 - SAAE

ANEXO III MODELO DE CARTA PROPOSTA

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de tintas e acessórios para pintura, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Pco. Unitário após da redução proporcional	Pco. Total	Marca
28	1	20	PÇ	ROLO COM PELE DE CARNEIRO, 9 CM COM CABO Especificações: - Rolo feito com pele de carneiro para pintura; - Largura: 09 cm; - Cabo plástico	R\$ 18,88	377,60	ATLAS
34	1	2	PÇ	CABO HASTE EXTENSOR PARA PINTURA COM 3 M Especificações: Cabo haste prolongador telescópico extensível e ajustável para pintura até 03 m.	R\$ 34,88	69,76	COMPEL
35	1	8	PÇ	ESPATULA DE ACO 3"	R\$ 4,75	38,00	MAX
36	1	8	PÇ	ESPATULA DE ACO 2"	R\$ 4,11	32,88	MAX
37	1	8	PÇ	DESEMPENADEIRA EM ACO PARA MASSA CORRIDA Especificação: Desempenadeira em aço, sem dentes, base lisa, com cabo de madeira. Medida: 12 x 27 cm	R\$ 21,00	168,00	CASTOR
70	1	17	PÇ	SUPORTE PARA ROLO COM GAIOLA 23 CM Especificações: - Suporte do tipo gaiola para rolos de pintura com 23 cm de largura; - Cabo plástico	R\$ 7,99	135,83	COMPEL
73	1	36	PÇ	BROXA RETANGULAR COM CABO PARA PINTURA ALVENARIA	R\$ 5,55	199,80	MAX
74	1	9	PÇ	CABO HASTE EXTENSOR PARA PINTURA COM 3 M Especificações: Cabo haste prolongador telescópico extensível e ajustável para pintura até 03 m.	R\$ 34,88	313,92	COMPEL
75	1	25	PÇ	ESPATULA DE ACO 3"	R\$ 4,75	118,75	MAX
76	1	25	PÇ	ESPATULA DE ACO 2"	R\$ 4,11	102,75	MAX
77	1	25	PÇ	DESEMPENADEIRA EM ACO PARA MASSA CORRIDA Especificação: Desempenadeira em aço, sem dentes, base lisa, com cabo de madeira. Medida: 12 x 27 cm	R\$ 21,00	525,00	CASTOR
						2.082,29	

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 2.082,29 (dois mil, oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Material Posto – CIF -Conforme Solicitação



GGV COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.236.131/0001-57 – Inscrição Estadual: 126.960.865.112

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 0386-7 - C/C 91.229-8

Declaramos conhecimento total do Edital e concordamos com todas as condições.

Declaramos que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes

Validade da proposta..... 60 dias.Conforme edital.

Condições de pagamento..... 30 dias.Conforme edital

Prazo de entrega..... 15 dias corridos.Conforme edital

Garantia..... 03 meses contra defeitos de fabricação.

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Dados da empresa:

Razão social: GGV COMERCIAL LTDA

CNPJ-MF: 35.236.131/0001-57

Inscrição Estadual: 126.960.865.112

Endereço completo: Pça. Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Parque Edu Chaves - São Paulo - SP

Telefone/e-mail: (11) 2934-2256 - [REDACTED]

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Gustavo Monteiro Martinez

RG nº: [REDACTED].471.777-[REDACTED]

CPF nº [REDACTED].003.838-[REDACTED]

Cargo/função ocupada: Diretor Comercial

Dados do preposto: Gustavo Monteiro Martinez

Nome completo:

RG nº: [REDACTED].471.777-[REDACTED]

CPF nº: [REDACTED].003.838-[REDACTED]

Cargo/função ocupada: Diretor Comercial

Telefone: (11) 2934-2256

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: [REDACTED]

E-mail Institucional: [REDACTED]

E-mail Alternativo:

GUSTAVO
MONTEIRO
MARTINEZ [REDACTED]
[REDACTED].003838 [REDACTED]

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MONTEIRO
MARTINEZ: [REDACTED]0038
Dados: 2023.10.20
13:51:29 -03'00'